

ATA DE 17/06/2016

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezassete de junho de dois mil e dezasseis***

***Ata nº13***

**A**os dezassete dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.ª Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos:*** -----

***3- Finanças Municipais***-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.358.243,39 €” (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos), dos quais “2.349.354,20 €” (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “8.889,19 €” (oito mil, oitocentos e oitenta e nove euros e dezanove cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

***4 – Ratificação de despachos*** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º047/2016, de 6 de junho, do Sr. Presidente da Câmara, que designou o trabalhador Luís Jorge Marques Silva, como representante do dono de obra, para estar presente na consignação da empreitada Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão. -----

## **5 – Alteração á 2ª Revisão aos documentos previsionais -----**

--- Foi distribuído o documento que contempla a alteração à 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016, aprovada pelo executivo em reunião de 03/06/2016, situação legalmente possível em virtude da sua aprovação ser da competência do órgão deliberativo. Esta alteração prende-se com o facto de, com a recente aprovação da candidatura “Cadastro de Infraestruturas – Abastecimento de águas e saneamento de águas residuais”, não ser possível, como previsto inicialmente, face ao prazo de execução do projeto, a sua conclusão no presente ano, sendo necessário abrir no Plano Plurianual de Investimentos nos respetivos projetos (2016/I/4 e 2016/I/8), o correspondente valor para anos seguintes e considerar como definido, no presente ano, o valor da candidatura já aprovada. -----

---Assim, a presente Revisão aos Documentos previsionais passa a contemplar a 2ª Revisão ao Orçamento de Despesa, no valor de 805.000,00 € (oitocentos e cinco mil euros), a 1ª Revisão ao Orçamento de Receita, com um aumento de 1.653.904,00 € (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e quatro euros) e uma diminuição de 848.904,00 € (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e quatro euros), a 2ª Revisão ao Plano de Atividades no valor de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros) para anos seguintes e a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 781.500,00 € (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou por três votos a favor e uma abstenção da vereadora Natália Ramos aprovar a presente alteração. -----

## **6 – Contratação do fornecimento de energia elétrica – correção de valor -----**

--- Na sequência do pedido efectuado pela Câmara Municipal, através do despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 36/2016, de 22 de abril, ratificado em reunião de câmara da mesma data, autorizou a Assembleia Municipal, em sessão de 29 de abril, a Câmara Municipal a proceder à contratação do fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e baixa tensão normal, incluindo a iluminação pública, em conformidade com o referido despacho n.º 036/2016. No referido documento referia-se que o consumo energético estimado para o ano era de € 300.000, não tendo sido referenciado que aquele valor acrescia IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 22º do

ATA DE 17/06/2016

DL 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização de procedimento concursal referido em epígrafe, pelo valor estimado de € 300.000, por ano, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, mantendo-se todas as restantes condições anteriormente aprovadas.-----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7 – Delimitação da Área de Reabilitação Urbana nº 2 de Vila Velha de Ródão**-----

---Foi presente a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão, elaborada pelos Serviços Técnicos Municipais, a qual pretende dar resposta, para os devidos efeitos, ao disposto no artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). -----

---A memória descritiva e justificativa da proposta de delimitação refere, nomeadamente, os objetivos estratégicos da ARU, a descrição da área de intervenção, traduzida nas peças desenhadas, a qual apresenta um polígono com cerca de 39,2 ha, a forma de concretização da operação de reabilitação e a proposta de apoios, incentivos e benefícios fiscais a aplicar. -----

---A Câmara Municipal, vistos os documentos acima referidos, os objetivos da criação da ARU e o contexto legal em que a mesma se enquadra, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 - Aprovar a proposta de delimitação da “Área de Reabilitação Urbana do Porto do Tejo”, em Vila Velha de Ródão, conforme os elementos anexos, decidindo assim que a correspondente Operação de Reabilitação Urbana ocorrerá numa fase posterior, devendo a aprovação desta ocorrer no prazo máximo de três anos após a aprovação da ARU a que respeita; -----

2 - Remeter a mesma proposta de delimitação da “Área de Reabilitação Urbana do Porto do Tejo”, em Vila Velha de Ródão, para competente aprovação pela Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, nos termos do nº 1 do artigo 13º do RJRU (publicado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto). -----

3 - De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 14º do RJRU, propor ainda à consideração da Assembleia Municipal a aplicação dos seguintes apoios, incentivos e benefícios fiscais, assumindo-se que estes incentivos e benefícios serão atribuídos a intervenções devidamente atestadas pelos serviços competentes do Município (cessando os mesmos sempre que se verificarem incongruências com o projeto aprovado) e que se enquadram, cumulativamente, nas definições de reabilitação urbana e reabilitação de edifícios constantes no RJRU, não se aplicando a construções a edificar em lotes vazios: -----

a) - Isenção dos prédios urbanos objeto de ações de reabilitação de imposto municipal sobre imóveis (IMI) por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo esta isenção ser renovada por um período adicional de cinco anos; -----

b) - Isenção de IMT nas aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na “Área de Reabilitação Urbana”; -----

c) - Redução em 50% do valor das taxas relativas a urbanização e edificação, em obras de reabilitação de edifícios, quando do ano, inclusive, dos critérios de reabilitação; -----

d) - Isenção do valor das taxas de licença de ocupação do espaço público para a execução de obras nos imóveis; -----

e) - Isenção de TMU - taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas; -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---O Sr. Presidente informou que, tal como o nome indica, estamos perante um projeto de delimitação de área de reabilitação urbana, que se destina à execução de um plano de reabilitação urbana, pois é com base nestes instrumentos que os investimentos previstos para estas zonas podem ser objeto de candidatura aos fundos comunitários, no âmbito do novo Quadro Comunitário, quer para os investimentos municipais quer para os investimentos privados. Assim, e após ter sido definida a área de reabilitação urbana da Zona Antiga de Vila Velha de Ródão, zona prioritária de intervenção, considerou-se ser de interesse qualificar a Zona Ribeirinha, envolvendo também toda a

ATA DE 17/06/2016

Zona Estrada Nacional. O objetivo é qualificar estas áreas como zonas prioritárias de requalificação urbana.-----

### **8 – Subsídios**-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.-----

### **9 – Informações**-----

#### **O Senhor Presidente deu conhecimento:**-----

**a)** Da inauguração, no passado fim de semana, do sistema de Videoconferência, instalado na ADRACES, o qual resultou de um Protocolo que foi assinado com a Comarca de Castelo Branco e que permite aos nossos munícipes aceder à Justiça sem terem de se deslocar ao Tribunal. Para além das diligências mais simples na área jurídica permite também, à Câmara Municipal, a sua utilização em conferências de serviço e a sua disponibilização para utilização por parte das empresas privadas;-----

**b)** Da realização da Gala de Futebol, na sequência do protocolo estabelecido com a Associação de Futebol de Castelo Branco e o IPCB, evento que atingiu os objectivos de promoção e divulgação do concelho e momento de reconhecimento público das pessoas ligadas ao futebol e ao desporto no nosso concelho;-----

**c)** Do encerramento da academia Sénior, projeto desenvolvido pela ADRACES, em parceria com o município, que envolveu cerca de 200 pessoas, ao fim do primeiro ano de existência e que traduziu a satisfação das pessoas envolvidas. Foi um projeto que acrescentou qualidade de vida e redundou em êxito e quando assim acontece justifica-se o esforço da câmara municipal e vale apenas abraçar projetos desta natureza;-----

**d)** Da realização de uma reunião, em Coimbra, com o responsável da Centroliva e o Vice-presidente da CCDR, na sequência das diligências que têm sido desenvolvidas relativamente às questões do ambiente, tendo sido apresentado a solução técnica para resolver a questão das emissões atmosféricas, que envolve um investimento em cerca de 250 mil euros e que deve estar em funcionamento até meados de 2016. Compreendemos que este prazo é de difícil cumprimento, face à redução de produtividade das empresas nesta época do ano, pelo que parece justificável estender a data até outubro. Contudo, foi reiterada a intransigência face a essa data e a pretensão para que esta solução resolvesse os problemas que têm sido reportado à empresa e a todas as entidades com responsabilidade de fiscalização e regulação destas matérias. ---

Estamos confiantes, quer pelo envolvimento de todas essas entidades, quer pela forma veemente como foi transmitida à empresa, pelas entidades envolvidas, a sua posição face aos compromissos assumidos, que esta situação tenha um desfecho positivo;-----

**e)** De que se encontra em discussão as linhas do novo quadro comunitário, existindo um eixo importante para a reabilitação urbana, que decorre até ao final de junho, tendo sido surpreendidos, na abertura de aviso, com critérios de distribuição de verbas diferentes e discricionários que nas região centro são extremamente penalizadores para municípios de baixa densidade, como o nosso. São critérios que contrariam o discurso e as linhas orientadoras deste governo, que até criou uma unidade de missão para o interior com o objectivo de combate ao despovoamento. É importante que se passe do discurso para a decisão, não sendo, com certeza, com estas medidas de distribuição dos fundos comunitários em duas linhas de candidaturas, para os municípios integrados nos diferentes programas, PARU e PEDU, que mais não faz do que retirar verba aos municípios de baixa densidade e do interior para o litoral. Esta preocupação, abordada na comunidade intermunicipal, foi já transmitida à CCDR e ao Ministro do Planeamento e Ordenamento do Território, uma vez que estes critérios são extremamente penalizadores para os municípios de baixa densidade, quando são estes quem necessita de mais investimento para reverter o resultado de décadas de emigração e de solidificação deste despovoamento.-----

**f)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 93.952,35 €. -----

---

***Encerramento***